



Município de Salto do Itararé

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

DEPARTAMENTO: RODOVIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 117/2019

SOLICITANTE

NOME: ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA CPF: 9
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MATRICULA Nº
DADOS CONTA BANCÁRIA: Nº BANCO: 341 Nº AGÊNCIA: 5345 Nº CONTA: 6

MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR O PREFEITO NA RECEITA FEDERAL PARA AUTORIZAR E LIBERAR OS VEICULOS DOADOS.

DESCRIÇÃO DAS DIÁRIAS DESTINO: **FOZ DO IGUAÇU - PR** KM: Com Pernoite

PERÍODO DA VIAGEM: Saída 15/05/2019 as 18:01 Chegada 17/05/2019 as 18:00 HRS

VEICULO UTILIZADO: SPIN BCK-8816

Nº DE DIÁRIAS: 02 VALOR UNITÁRIO: 600,00 VALOR TOTAL: 1200,00

TOTAL POR EXTENSO: MIL E DUZENTOS REAIS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO IREI UTILIZAR ESTA VIAGEM PARA FINS PARTICULARES.

Salto do Itararé, 17 de MAIO de 2019

ASSINATURA DO SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

DATA: 17/05/2019

NOME: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ: 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

CONVOCAÇÃO

Salto do Itararé, 14 de maio de 2019.

Ao Senhor

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Motorista

Com meus cordiais cumprimentos, em virtude da solicitação do Ilmo. Prefeito Municipal, venho através do presente solicitar que vossa Senhoria, se faça presente para conduzir o veículo oficial administrativo SPIN, para Foz do Iguaçu - PR, saída prevista para o dia 15/05/2019 e retorno previsto dia 17/05/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para sublinhar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ODAIR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

SOLICITAÇÃO

Salto do Itararé, 13 de maio de 2019.

Ao Senhor

ODAIR DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Solicitação de motorista


Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a disponibilização de um motorista, para conduzir o veículo oficial administrativo SPIN, para Foz do Iguaçu - PR, saída prevista para o dia 15/05/2019 e retorno previsto dia 17/05/2019.

Cumprir informar que a necessidade do motorista se justifica, em razão da disponibilidade de veículos apreendidos por parte da RFB – Receita Federal do Brasil ao que deverão ser conduzidos até o Município de Salto do Itararé.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para sublinhar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

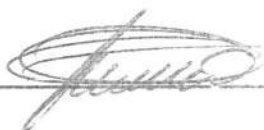

PAULO SÉRGIO FRÁGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Deceh
13/05/19

1

Declaração de Presença

Para os devidos efeitos se declara que o Prefeito de Salto do Itararé Paulo Sergio Fragoso da Silva RG: 5.638.487-1 CPF: 790.955.269-68, juntamente com o Senhores Odair José Carvalho Da Silva RG: 6.349.356-2 ,CPF: 942.402.059-72 e Henry Willian Durval RG: 8.732.271.7-5 estiveram presentes nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019 na Empresa Auto Lince Transportes LTDA em Foz do Iguaçu PR, para liberação e autorização de transportes de veículos doados pela Receita Federal.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de MAIO de 2019



CLAUDIO MARTINS ME
CNPJ: 15.079.735/0001-20
Tel.: 3573-2110 / 99986-0600
Email: autolincetransportes@hotmail.com
Av. Olímpio Rafagnin, 2571 Parque Imperatriz
CEP: 85862-210 - Foz do Iguaçu - PR

Origem: SRRF/09a.RF

Nº 0344 de 26/04/2019
Processo nº 17833 722441/2019-83

O Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil, na 9ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anêxa, na forma de incorporação, à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (PR). A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art.29 do Dec.Lei nº 1455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior do veículo recebido, nos termos do art.35, inc.III da Portaria RFB nº3 010/2011, com instr.anexas.

Nº Proposta: 0081/2019

Nº Folhas do Anexo: 3

Total do ADM.....: 133.854,88

Unidade Executora : 917503 - FOZ DO IGUAÇU

Beneficiário: 76.920.834/0001-87 - MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - SALTO DO ITARARÉ GABINETE DO PREFEITO

Assinatura Digital
REINALDO CESAR MOSCATO
Superintendente Adjunto

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubricuei.

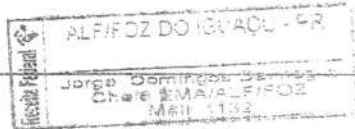
17 MAR 2019

EAMAP/DAP/FOZ

Assinatura

Nome:

Matrícula:



Omiti e aceito os termos do ADM. Recibi a(s) mercadoria(s) constante(s), da relação anexa, que rubricuei.

17 MAR 2019

EAMAP/DAP/FOZ

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Obs.: 1. O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa e/ou qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2. Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.